

Adendas ao Regulamento Interno 2023-2027

Adenda nº 6

Alteração nos pontos 1 e 2 do artigo 96.º

Artigo 96.º **Funcionamento e coordenação**

1. O centro de apoio à aprendizagem abrange todas as escolas do agrupamento, e é constituído por um espaço específico em cada escola do 1.º ciclo, duas salas na escola básica e duas na escola secundária, denominados **gabinetes G+** e valências de apoio especializado.
 2. Nos **gabinetes G+** encontram-se docentes disponíveis para apoiar os alunos e recursos materiais vários.
-

Adenda nº 7

Alteração no ponto 3 do artigo 160.º

Artigo 160.º **Devolução**

3. Os manuais têm de ser devolvidos independentemente do estado em que se encontrem, sem qualquer capa protetora que impeça a perceção do seu estado de conservação.
-

Adenda n.º 8

Introdução dos pontos 6 a 8 no artigo 203.º

Artigo 203.º Faltas justificadas

6. A falta a uma atividade letiva na qual seja aplicada um instrumento de avaliação de carácter sumativo apenas pode ser justificada pelos motivos constantes no ponto 1 deste artigo e mediante apresentação de um documento legal.
 7. No caso de a falta ser considerada justificada, compete ao professor da disciplina, ouvido o diretor de turma, e ponderando o contexto em que a mesma ocorreu, nomeadamente a reincidência, a decisão da aplicação de um novo instrumento de avaliação, em data por si determinada.
 8. No caso de o encarregado de educação, ou aluno maior de idade, não apresentar justificação válida para a ausência do aluno à atividade letiva em que ocorreu a aplicação do instrumento de avaliação, não há lugar à sua repetição, o que se repercutirá na avaliação da disciplina, sempre de acordo com os critérios de avaliação definidos.
-

Adenda nº 9 (Alteração à adenda número 3)

Alteração na redação da alínea do ponto 2 do artigo 247.º, que consta da terceira adenda ao Regulamento Interno 2023-2027

Artigo 247.º Prémios de mérito

- d. As disciplinas de Oferta Complementar no ensino básico, Apoio ao Estudo, no 1.º ciclo e Educação Moral e Religiosa em todos os ciclos, não são consideradas para efeitos de cálculo na aplicação deste artigo.

Adendas ao Regulamento Interno aprovadas em reunião de Conselho Geral de 17 de julho de 2025.

A Presidente do Conselho Geral,